

Fundão, 14 de julho de 2022.

De: Gabinete da Presidência **Para:** Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 210/2022

Proposição: Indicação nº 99/2022

Autoria: Felix Tesch Francisco

Ementa: QUE O PODER EXECUTIVO APRESENTE PROJETO DE LEI, NA FORMA DO ART. 198, PARÁGRAFO 9º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ESTABELECENDO QUE O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NÃO SERÁ INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, SOBRE A RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providências

Ação realizada: Dado Ciência e Providências

Descrição:

ENCAMINHO PARA INCLUSÃO NO EXPEDIENTE DO DIA DA 20º SESSÃO ORDINÁRIA.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

ROBERTA BATISTIN DA CRUZ
Setor Legislativo

